

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Raquel Rocha Lemos, Juíza da 22ª Zona Eleitoral de Morrinhos/GO, nos dias 24 e 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 8 de março de 2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [23.0.000003857-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Morrinhos/GO, para substituir a Juíza titular da 22ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 24 a 27 de março de 2023, em razão do afastamento da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 67, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Institui o Gabinete de Gestão de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRE/GO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário estabelece metas nacionais de desempenho, visando oferecer à sociedade serviços judiciais mais céleres e eficientes;

CONSIDERANDO que, por serem específicas, as metas podem envolver, a cada ano, áreas diversas da estrutura judicial e administrativa dos Tribunais;

CONSIDERANDO que as informações relativas ao cumprimento das metas de todos os Tribunais são acompanhadas e avaliadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2019, do CNJ, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Gestão das Metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ- no âmbito do TRE/GO, identificado pela sigla GGM, composto por um Juiz Membro do TRE/GO, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Pleno, que o presidirá, e dos seguintes integrantes:

I - Assessor (a) de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE);

II - Assessor (a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria Judiciária (AGSJD);

III - Assessor (a) de Planejamento, Governança e Gestão da Vice-Presidência e Corregedoria (AGVPCRE);

IV - Assessor (a) Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN);

V - Assessor (a) de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados (APLAE);

VI - Assistente de Pesquisa e Estatística (APESQ);

VII - Coordenador (a) da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais.

Parágrafo único. Na ausência dos titulares mencionados no *caput*, os substitutos automáticos os representarão nas reuniões do GGM.

Art. 2º Compete ao Gabinete de Gestão das Metas:

I - coordenar a execução e monitorar os dados estatísticos e indicadores das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

II - propor ações para eliminar obstáculos que possam comprometer o cumprimento das metas estabelecidas, encaminhando-as à Presidência;

III - realizar avaliação dos resultados obtidos no cumprimento das metas nas Reuniões de Análise da Estratégia;

IV - encaminhar anualmente à Presidência e ao Tribunal Pleno, após o fechamento do ano de referência e a avaliação dos resultados obtidos, Relatório Geral contendo informações sobre o cumprimento das metas fixadas pelo CNJ.

Art. 3º Compete ao Juiz Gestor de Metas:

I - convocar e presidir as reuniões do GGM;

II - representar o tribunal nas Reuniões Preparatórias dos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, acompanhado do Assessor Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN);

III - prestar informações e resultados ao Tribunal Pleno quando solicitados.

Art. 4º A secretaria das ações do GGM caberá à Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE), competindo-lhe:

I - relatar e secretariar as reuniões de trabalho do GGM;

II - convocar os integrantes para as reuniões designadas pelo Juiz Gestor de Metas;

III - realizar a gestão de todos os documentos relativos às ações do GGM.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Designa a Juíza Gestora de Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRE/GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do [Regimento Interno](#) do Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 67/2023, a qual instituiu o Gabinete de Gestão de Metas, sendo composto por uma Juíza Membro, indicada pelo Presidente e aprovada pelo Pleno, que o presidirá;

CONSIDERANDO que, por ocasião da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a indicação do nome da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para presidir o Gabinete de Gestão de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO), conforme proposto pela Presidência desta Corte Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Juíza Membro desta Corte Eleitoral, Dra. ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, como Presidente do Gabinete de Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se especialmente a Portaria PRES nº 310/2018.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente